

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 07 de fevereiro de 2024 às 07h50*  
*Seleção de Notícias*

## Agência Senado | BR

Direitos Autorais | Direito de Imagem

**Rodrigues cita golpes e propõe legislação contra uso indevido de IA** ..... 3  
NOTÍCIAS

## Monitor Mercantil Digital online | RJ

ABPI

**Direito de imagem e inspiração na moda: quais os limites?** ..... 4

## A Tarde - Últimas Notícias | BA

Direitos Autorais

**Shein é acusada em cerca de 100 casos de violação de direitos autorais** ..... 7  
FOTO | A TARDE

## Agência Câmara | BR

Direitos Autorais

**EP#55 - Direito autoral em IA, propaganda eleitoral e exploração comercial da infância na agenda de 2024 - Rádio Câmara** ..... 8  
RÁDIO | FAVOR

## Migalhas | BR

Direitos Autorais

**MIGALHAS nº 5.783** ..... 11

Propriedade Intelectual

**TikTok x Universal (Taylor Swift): IA e a propriedade intelectual** ..... 17

# Rodrigues cita golpes e propõe legislação contra uso indevido de IA

NOTÍCIAS



O senador Chico Rodrigues (PSB-RR) defendeu, em seu pronunciamento nesta terça-feira (6), a necessidade de legislação aperfeiçoada para proteger a população do uso indevido da inteligência artificial, incluindo a manipulação fraudulenta de sons e imagens. Ele mencionou como exemplo notícias sobre a proliferação de anúncios falsos envolvendo reproduções realistas de celebridades. Pediu celeridade dos parlamentares no tratamento do tema.

- Não estamos falando apenas do desrespeito ao **direito** de imagem de famosos, mas também, e principalmente, da exploração covarde da boa-fé dos brasileiros - sublinhou.

Ele criticou as grandes empresas do setor (big techs) que, em seu ponto de vista, não têm se mostrado capazes de enfrentar o problema e deixam "brechas" para a impunidade. Chico elogiou o Marco Civil da Internet, em vigor desde 2014, mas ressaltou que a norma merece atualização para abordar a proteção do usuário diante do mau uso da inteligência artificial.

Citando os projetos em tramitação sobre o tema, o senador considera que o Brasil precisa rapidamente adotar um arcabouço jurídico que dê aos tribunais parâmetros claros para acompanhar as inovações da in-

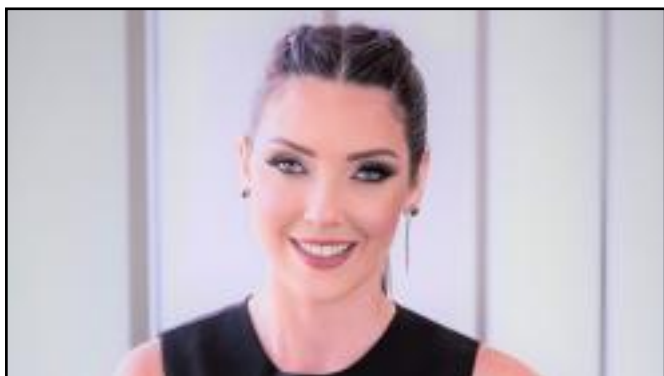
teligência artificial e orientar eventuais decisões.

- Em se tratando de tecnologia, o tempo não marcha, ele voa. Mas não podemos deixar esse assunto de grande interesse público seja regulado pelas big techs.

Chico Rodrigues também comemorou a iminente posse de Flávio Dino como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Ele espera que, com sua experiência na vida política, Dino imprima ao STF uma "nova visão da integração e de harmonia entre os Poderes".

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

## Direito de imagem e inspiração na moda: quais os limites?



Em dezembro de 2023, repercutiu a notícia sobre uma situação em que o cantor Caetano Veloso teria processado judicialmente a Osklen pelo fato de ter sido publicada no Instagram da marca uma fotografia com a imagem do artista tirada em seu show e, no mesmo dia, terem sido publicadas fotos da coleção de verão 2024, intitulada Brazilian Soul, a qual declaradamente teria sido inspirada no movimento sociocultural brasileiro chamado Tropicália.

Na notícia de Fernanda Pinotti, em matéria da CNN publicada em 15 de dezembro de 2023, consta que os advogados do cantor disseram que as publicações no Instagram teriam ocorrido "na intenção de vincular o lançamento da coleção ao artista". Mas, para quem conhece moda e os direitos envolvidos neste ramo, não parece ter sido essa a intenção.

Dentro deste imbróglio, existem questões atinentes aos direitos de imagem de pessoa pública, conceitos de propriedade intelectual, além de elementos objetos de estudos socioculturais.

Consoante Crisley Santana, em matéria publicada em 16 de dezembro de 2022 [2], no Jornal da Universidade de São Paulo, inobstante Caetano Veloso notoriamente ter sido um dos músicos representantes, o movimento "Tropicália", objeto da tese de doutorado de Rafael Marino, desenvolvida no Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da

USP, em São Paulo, intitulada "Da Tropicália à Verdade Tropical: um estudo sobre as ideias político-culturais do Tropicalismo", foi um movimento que embalou artistas brasileiros em diferentes setores. ( ) onde há "um arcabouço de imagens, ideias e discursos que a gente pode chamar de tropicalidade. É quase um orientalismo que moveu e move muitos agentes e estados, inclusive a própria construção do Brasil enquanto Estado Nacional independente ( ). Para firmar, então, a ideia fixa de nação, os artistas do movimento usaram diversos símbolos nacionais. Características sobre o clima e as frutas tropicais, como a banana, por exemplo, foram fortemente exploradas como símbolos de riqueza do País, disse o pesquisador<sup>3</sup>.

### Espaço Publicitário

O movimento Tropicália é uma manifestação sociocultural brasileira, fonte constante de inspiração para atividades criativas como a música, o cinema, as pinturas e também para a moda, que é parte da cultura, a exemplo da dança, da culinária e dos comportamentos. Além da cultura, vale dizer que a moda expressa sentimentos e sonhos de gerações, assim como ideais e valores de um grupo [2].

Para a doutrina, "o que se veste e como se veste é uma forma visual da liberdade de expressão", sendo a marca em si um sinal distintivo pelo qual os indivíduos buscam expressarem-se de forma artística e cultural, o que "confere um valor simbólico agregado ao valor funcional dos produtos" [3].

Então, nada mais justo do que uma coleção de peças de vestuário criada por uma marca de moda nacional de vanguarda intitulada em português "alma brasileira" ter sido inspirada no movimento Tropicália, do qual uma marca de moda tem todo o direito de fazer parte, assim como faz Caetano Veloso na música, Hélio Oiticica na pintura e Glauber Rocha no ci-

Continuação: Direito de imagem e inspiração na moda: quais os limites?

nema, como mencionado por Santana.

Vale dizer que o design de peças de vestuário pode ser protegido pelo **Direito** Autoral, ao passo que a proteção autoral se dá, além de outros requisitos, em razão do "interesse cultural que se deposita sobre a obra de espírito", além de deter a inspiração e a personalidade de seus criadores [4].

Sobre o **direito** de imagem, cantores têm este direito mitigado, conforme explica Antônio Menezes Cordeiro apud Gouvêa, pela teoria das esferas, onde se enquadram na "esfera pública, a qual implica "uma área de condutas propositadamente acessível ao público, independentemente de concretas autorizações" [5].

Shows musicais, obviamente, são "propositadamente acessíveis ao público", e para eventual reprodução de uma foto de um cantor tirada nessas circunstâncias, não é necessário o seu consentimento. Mais do que a desnecessidade de consentimento para o uso de fotografias com a imagem de cantores em shows, a doutrina também considera estes consentirem implicitamente o seu uso, ao passo que "entende-se que a pessoa pública aceita o ônus da exposição social e midiática que sofre em decorrência de sua atividade pública" [6].

Portanto, por mais que tenha sido exposta uma fotografia de um cantor, tirada em um show, em um story em um perfil comercial, a imagem não foi usada indevidamente, tampouco foi atrelada à coleção de peças de vestuário para fins comerciais, cuja postagem ao que tudo indica, foi feita para demonstrar a originalidade da criação, inspirada e vinculada a um movimento político sociocultural do qual o cantor fez parte, assim como vários outros artistas, como os de moda também têm o direito de fazer.

Letícia Soster Arrosi, doutora em Direito Comercial com ênfase em Propriedade Intelectual pela USP, mestre em Direito Privado com ênfase em contratos e especialista em processo civil pela UFRGS, bacharel em ciências jurídicas e sociais pela PUCRS, advogada atuante em resolução de disputas e consultas em Direito da Moda, Direito do Entretenimento, Direito Civil, Direito Empresarial e Propriedade Intelectual

Notas:

[1] Ibid. [2] ECHEVERRÍA, Pamela; KNOLL, Susy Inés Bello. Derecho y Moda, Madrid, 2015, p. 9 - 10. [3] Sobre o simbolismo das marcas, ver todos: REDDY, Mergen; TERBLANCHE, Nic. How not to extend your luxury brand. Harvard Business Review, December Issue, 2005. Disponível em <https://hbr.org/2005/12/how-not-to-extend-your-luxury-brand>. Acesso em 5 fev. 2024. FERNANDES, Ligia Dur rer; PEDROZO, Têmis Chenso da Silva Rabelo. Fashion Law: a proteção jurídica da moda. Revista de Direito Empresarial, v. 7, p. 389-405, Jan-Fev 2015. A distintividade através da expressão pela marca também é mencionada em ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA **PROPRIEDADE** INTELLECTUAL - OMPI. Um ponto no tempo: o uso inteligente da **Propriedade** Intelectual por empresas do setor têxtil. Publicação 794, 2005. Disponível em: . Acesso em 5 fev. 2024.[4] Ver todos: BITTAR, Carlos Alberto. Direito de autor. Rio de Janeiro: Forense 2015; PEDROZO, Denise Abdalla Freire. **Direito** Autoral na moda: visão jurisprudencial. Revista da **ABPI**, n. 136, mai/jun 2015. SKIBINSKI, Francielle Huss. O fashion law no direito brasileiro. Revista da **ABPI-Associação** Brasileira da **Propriedade** Intelectual, Rio de Janeiro, v. 148, p. 54-67, maio/jun, 2017. [5] GOUVÊA, Eduardo Mingorance de Freitas, Privacidade e Internet: O Direito de Não ser Ex-

Continuação: Direito de imagem e inspiração na moda: quais os limites?

posto na Rede, Revista de Direito Privado | vol. 97/2019 | p. 19 - 44 | Jan - Fev / 2019, DTR\2019\97.[6] SELDERS, Maria Carolina Nery, A Proteção Jurídica da Imagem de Pessoas Públicas, Revista de Direito Privado | vol. 64/2015 | p. 39 - 80 | Out - Dez / 2015, DTR\2016\137.

Por Favor Digite Seu Nome Aqui

## Shein é acusada em cerca de 100 casos de violação de direitos autorais



A Shein concordou em parar de comercializar óculos que copiavam os designs da Oakley em fevereiro de 2022, mas retomou a venda dos mesmos itens no ano seguinte, de acordo com a denúncia da empresa.

A gigante chinesa disse que a violação de propriedade intelectual é um problema em todo o setor de moda e que está "comprometida em impulsionar o avanço em toda a indústria".

A varejista chinesa Shein está sendo acusada em cerca de 100 casos de violação de **direitos** autorais. As informações são do jornal britânico Financial Times.

Do total, 30 foram registrados somente em 2023, nos Estados Unidos. Alguns dos maiores grupos de moda do mundo, como H&M, estão entre os que acusam a empresa.

Apesar de crescer rapidamente vendendo réplica de produtos a preços baratos, a Shein afirmou investir pesadamente em sistemas para detectar infrações de **direitos** autorais em sua cadeia de suprimentos.

A empresa afirmou que "leva a sério todas as alegações de violação" e está "continuamente investindo em nosso processo de revisão". Pelo menos 10 empresas processaram a Shein mais de uma vez, incluindo a Deckers, fabricante de calçados, a Oakley, marca de óculos de sol, e a Ralph Lauren.

# EP#55 - Direito autoral em IA, propaganda eleitoral e exploração comercial da infância na agenda de 2024 - Rádio Câmara

RÁDIO



Tendências, perspectivas, agenda, pauta, prioridades. O que esperar de 2024 em termos de tecnologia, comunicação e telecomunicações? Aqui você vai ouvir uma pauta convergente, em meio a tantas outras que poderiam surgir.

Temos várias pautas paralelas acontecendo, dependendo do prisma, dos interesses e do tamanho do poder de cada um dos atores.

2024 será tão intenso quanto os anos anteriores em termos de telecomunicações, isso é certo! Se as palavras fossem nuvens, certamente o nome "inteligência artificial" traria as nuvens mais intensas. Muito falado em 2023, na verdade, o tema avançou pouco em termos regulatórios, enquanto o uso da IA generativa, como o ChatGPT, avança sem muitas restrições éticas ou legais.

O que 2024 trará de novo é a briga do jornal New York Times para cobrar do ChatGPT o treinamento

dos algoritmos com conteúdo jornalístico. Isso representa uma transposição do debate que ocorre na **internet** para o ambiente mais sofisticado dos modelos de linguagem de inteligência artificial (1). Ou seja, o jornalismo busca remuneração não apenas pelas redes sociais, devido ao seu conteúdo altamente acessado, mas também pelas plataformas de aprendizagem de máquina. Isso é de extrema importância e deve ser discutido no Congresso.

Lembro que o PL 1354/2021 (2) é um dos pontos críticos de discussão porque obriga as plataformas digitais a compartilhar receita publicitária com a mídia tradicional.

Rafael Grohman, brasileiro e cientista social que discute a precarização do trabalho em plataformas e é professor na Universidade de Toronto, relatou no podcast Código do Caos (3) que as notícias desapareceram das redes sociais da Meta no Canadá, onde reside atualmente, após a aprovação da lei que remunera os intermediários de notícias digitais. As redes sociais, dominadas por danças e filtros de beleza, ficaram ainda mais pobres em conteúdo?

A questão dos **direitos** autorais do jornalismo foi o ponto mais destacado no PL 2630/2020 (4), que aguarda votação na Câmara dos Deputados desde maio do ano passado, quando foi atacado pela campanha de desinformação patrocinada pelas plataformas no ambiente digital.

Embora trate de transparência, ética e combate às contas falsas na **internet**, as empresas como Alphabet e Meta, donas do Google, Youtube, Facebook e Instagram, resistem a mudar as regras do jogo devido ao lucro crescente. Conforme divulgado em 01 de janeiro, a Meta triplicou o lucro e anunciou pagamento de dividendos, o que levou suas ações a su-



Continuação: EP#55 - Direito autoral em IA, propaganda eleitoral e exploração comercial da infância na agenda de 2024 - Rádio Câmara

birem 14%.

Como fica, então, a tentativa de regular as plataformas quando a saúde financeira dessas empresas está indo muito bem? Na semana passada, em 31 de janeiro, o presidente da Meta, Mark Zuckerberg, enfrentou uma das maiores humilhações da história ao ser questionado no Senado americano pela responsabilidade de não ter evitado a exposição de crianças de 13 a 15 anos a conteúdo sexual ou assédio em suas plataformas digitais. O Senador Josh Hawley fez a pergunta crucial: "A Meta também compensará as famílias das crianças que sofreram danos devido ao uso viciante do Facebook ou à exposição a conteúdo pornográfico e abusos nas redes sociais, nas mãos de pedófilos?" (5) O senador Graham disse: "Zuckerberg, você tem sangue nas mãos." (5) Mas quem decide as políticas dessas plataformas não são os seus dirigentes, ou seja, os CEO da Meta (Facebook, Instagram e WhatsApp), X (antigo Twitter), TikTok, Discord e Snap, que estavam sendo interrogados no Senado americano. Quem decide são os acionistas, e não os seus executivos, entende?

Portanto, a agenda da regulação da **internet**, ou seja, a responsabilidade das empresas lideradas pelo Google e Facebook quanto ao conteúdo nocivo na rede, continua sendo a grande agenda da comunicação convergente, e as empresas provavelmente não farão isso, porque as crianças estão entre as maiores consumidoras de produtos e de conteúdo digitais. Isso seria dar um tiro no pé.

Olha, já falamos de remuneração para empresas jornalísticas, de **direitos** autorais para uso do ChatGPT, e de responsabilidade das plataformas digitais em indenizar famílias de crianças que sofrem linchamento digital como a menina mineira Jéssica Vitória e assédio sexual na **internet**, além do fim da exploração comercial de crianças e adolescentes, denunciada pelo instituto Alana (6), como pauta urgente, prioritária e notavelmente atrasada para 2024.

Indução à automutilação e ao suicídio; crimes contra

o Estado democrático; contra a saúde pública; racismo; violência contra a mulher; pedofilia e pornografia, são crimes que já existem. O que a regulação prevista no PL 2630 fará é responsabilizar as plataformas se não removerem estes conteúdos preventivamente. E por que isso? Porque só elas, podem fazer isso, de maneira instantânea, como a **internet** exige!

E já vejo que vou ter que fazer o programa número 2 para tratar da agenda de telecomunicações, como a assimetria entre o streaming, ou seja, a Netflix e outras, e as TVs por assinatura, e também a discussão sobre o fair share, ou seja, a assimetria de tratamento entre os provedores de rede de comunicação e os provedores de redes sociais e conteúdo, pois os primeiros pagam a conta dos investimentos, e os últimos apenas usufruem das redes sem pagar nada.

Mas há um fator primordial que condiciona tudo neste ano de 2024, para o bem ou para o mal, depende da coragem de quem está do lado de cá para enfrentar a força econômica e o poder político das plataformas digitais. E nós estamos falando das eleições municipais, que, é claro, serão fortemente impactadas com o uso das deep fakes, em que os vídeos ou áudios feitos por IA imitam perfeitamente as pessoas reais, como aconteceu com o célebre médico Dráuzio Varella falso vendeu produtos de mentira na **internet** (7). Imagina o estrago que o deep fake pode fazer na reputação de candidatos sérios nas eleições.

Na ausência de uma regulação feita pelo Parlamento brasileiro, o TSE já se adiantou e vai lançar duas resoluções, regulando a propaganda eleitoral na **internet**, e sinaliza com medidas duras, cassando a candidatura ou o mandato de quem usar fake news nas eleições, seja com uso de inteligência artificial ou não (8).

O Consultor Roberto Carlos Pontes, da Câmara, afirma que a solução para termos eleições limpas é proibir a recomendação de conteúdo eleitoral durante os 45 dias de campanha. Por que isso é importante? Por-

Continuação: EP#55 - Direito autoral em IA, propaganda eleitoral e exploração comercial da infância na agenda de 2024 - Rádio Câmara

que impede que as eleições sejam determinadas pelos algoritmos das plataformas, como aconteceu no famoso caso Cambridge Analytica, em que uma empresa de dados criou perfis falsos a partir de dados coletados ilegalmente do Facebook e, aparentemente, decidiu a eleição norte-americana em favor do presidente Donald Trump em 2016.

Ou seja, a agenda de 2024 é, mais uma vez, sobre quem vai controlar a economia, a política e os governos: se serão os Estados, por meio de leis e regras específicas, que valem para todos, ou se serão os termos de uso e a inteligência artificial embarcados nos algoritmos e no deep learning das empresas mais lucrativas do mundo, Alphabet/Google, Meta/Facebook, Apple, Amazon, Microsoft, dona da OpenAI (9).

Lembrando que o Supremo Tribunal Federal está aguardando a Câmara dos Deputados se manifestar sobre o art. 19 do MCI, o Marco Civil da **Internet**, que trata as plataformas como distribuidores de conteúdo, isentando-as de responsabilidade editorial sobre o mesmo (10).

É claro que o Brasil tem milhões de desafios nessa área da comunicação convergente, como discutir a neutralidade de rede, o acesso significativo ou real dos brasileiros à **internet**, a conectividade das es-

colas via 5G, a votação da lei que estabelece princípios para o uso da IA, como a proibição de vieses algorítmicos...

Mas o susto do "8 de janeiro" ressoa...ou seja, precisamos combater os massacres nas escolas que continuam acontecendo devido ao culto ao herói que viraliza nas redes sociais, a exploração do trabalho nas plataformas, à revelia da Constituição e das leis trabalhistas e os atentados ao Estado tramados nas redes sociais.

Esses eventos não deixam dúvidas sobre o que é realmente importante, urgente, relevante e necessário encarar em 2024... O que é para ontem... Afinal, a lição de "8 de janeiro" é: a democracia não pode esperar." (11)

Você ainda pode enviar a sua sugestão de tema, crítica ou sugestão para o WhatsApp da Rádio Câmara (61) 99978-9080 ou para o e-mail [pa-podefuturo@camar.a.leg.br](mailto:pa-podefuturo@camar.a.leg.br).

Comentário - Beth Veloso

Apresentação - Marcio Achilles Sardi

## MIGALHAS nº 5.783

Terça-Feira, 6 de fevereiro de 2024 - Migalhas nº 5.783.

Fechamento às 09h53.

"A esperança nos juízes é a última esperança."

Rui Barbosa

Habilitação para magistratura

Iniciam-se amanhã as inscrições para o primeiro Enam - Exame Nacional da Magistratura. Os interessados em ingressar na carreira da magistratura devem, primeiramente, obter a habilitação para, então, se inscreverem nos concursos dos tribunais. Essa iniciativa visa valorizar o raciocínio, a resolução de problemas e a vocação para a carreira jurídica. Para obter mais informações, conversamos com o ministro Mauro Campbell Marques, diretor-Geral da Enfam - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, que é a instituição responsável pela organização do exame. Assista à entrevista exclusiva para entender melhor. ()

Diamantes raros

Na entrevista anunciada acima, ministro Mauro Campbell explica como será o exame e quais os objetivos pretendidos. Um dos escopos, como se verá, é garimpar os verdadeiramente vocacionados para o nobre mister de distribuir a Justiça. Oxalá! ()

Democracia defensiva

Ministro Barroso tem dito, em diversas palestras, que uma das missões do STF tem sido a de garantidor da democracia. A Corte constitucional brasileira não está sozinha nessa hercúlea empreitada. Com efeito, a colunista migalheira Karina Nunes Fritz conta-nos que, há alguns dias, a Corte alemã impediu que um partido neonazista pudesse receber verba do fundo partidário. Trazendo um apurado histórico dos aconte-

cimentos, a articulista nos mostra uma alarmante realidade a demandar vigilância constante de cada um dos cidadãos esclarecidos do mundo. ()

Taylor Swift e... eleições?

Não bastasse a hegemonia de Taylor Swift na música mundial, um deepfake de conteúdo sexual da cantora nas redes sociais avivou preocupações de políticos norte-americanos com a corrida eleitoral de 2024. Temendo a influência da tecnologia nas propagandas políticas, aumentou-se a pressão para a criação de leis regulamentando a IA generativa. ()

TikTok sem trilha sonora

A Universal Music Group não renovou o licenciamento de suas músicas com o TikTok. Agora, a rede social não terá mais as obras de artistas famosos como Taylor Swift, Billie Eilish e Justin Bieber. Exigências da gravadora para a renovação da licença não foram aceitas pela rede social, entre elas, a de mais proteção aos artistas contra gravações feitas pelos usuários com uso de IA generativa. Entenda o impacto da IA nos **direitos** autorais e de imagem. ()

Haja!

E chega de Taylor Swift para um veículo de informação jurídica. Precisamos cuidar de nossa reputation.

Nicho da advocacia

Falando da cátedra que entende como poucos, a qual, aliás, é bem distante das polêmicas políticas, o professor Ives Gandra da Silva Martins dá uma valiosa dica aos advogados: dedicarem-se ao estudo do Direito Tributário. Segundo ele, serão tantos os problemas de interpretação na reforma tributária, que os causídicos "terão um campo de atuação durante muito tempo". ()

## Golpe do amor

Caixa não indenizará homem que depositou R\$ 2.350 a falsa namorada virtual. Juiz concluiu que a vítima foi responsável por viabilizar o dinheiro aos próprios estelionatários. ( )

## E ainda confessa

Sobre o caso acima, tem prejuízo que é melhor aceitar quieto. Valha-nos, Deus.

## Demanda predatória

Em Parnaíba/PI, juiz notificou o CIJEPI - Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Piauí para investigar a problemática relacionada à apresentação de múltiplas ações sobre empréstimos consignados no Estado. O magistrado asseverou que as "demandas agressoras" contribuem para um maior congestionamento de ações judiciais, fomentando críticas à morosidade da máquina judicial. ( )

## Violência obstétrica

Mulher que sofreu violência obstétrica durante o parto será indenizada em R\$ 66 mil. Magistrada considerou a falta de informação, o descuido, a indiferença diante da dor alheia e o escárnio contra a parturiente. ( )

## Agrado a amante

TRT da 2ª região negou pedido de integração ao salário de pagamentos extrafolha realizados pelo gerente de uma clínica odontológica à secretária com a qual mantinha relacionamento extraconjugal. ( )

## Recibo falso

MP/SP apresentou denúncia contra mulher por supostamente ter falsificado 14 recibos médicos para receber reembolso do plano de saúde. Segundo o parquet, a contratante recebeu cerca de R\$ 5,7 mil. ( )

## Instrumento de trabalho

Por entender ser objeto essencial para a atividade profissional, a 21ª câmara de Direito Privado do TJ/SP suspendeu penhora de carro utilizado para vendas de ovos e vassouras (combinação estranha...). Ao analisar o recurso, o relator destacou que o CPC determina serem impenhoráveis bens móveis necessários ao exercício da profissão do executado. ( )

## Curiosidades

Quanto ao caso acima, com a venda de "ovos e vassouras", qual outra combinação estranha de vendas o leitor já viu? Se nos mandar alguma curiosidade, com imagem ilustrando, concorrerá a um prêmio. ( )

## Conta reativada

Amazon deverá reativar plataforma de vendas de empresa que teve conta comercial bloqueada sem justificativa. Decisão é do 2º JEC de Cuiabá/MT. ( )

## Vínculo de emprego

Ministro Gilmar Mendes cassou acórdão do TRT da 2ª região que havia reconhecido vínculo de emprego entre um vendedor contratado como pessoa jurídica e uma empresa de logística. ( )

## Porte de arma

Para o STF, é inconstitucional trecho de lei do ES que concede porte de arma a agentes socioeducativos. Em decisão unânime, plenário concluiu que a norma usurpou da competência da União para legislar sobre a posse e o porte de armas de fogo em território nacional. ( )

## Semiaberto harmonizado

TJ/PR reconheceu o direito de remição a reeducando que cumpre pena em regime semiaberto har-

monizado. Para o colegiado, na ausência de restrição expressa, os dias laborados ou de estudo devem ser revidados em favor do reeducando, garantindo, assim, a sua efetiva e harmônica ressocialização. ( )

Há 20 anos

A edição de hoje foi aberta com notícias acerca do Exame Nacional da Magistratura. Há 20 anos, em janeiro de 2004, Migalhas mediava um intenso debate sobre a idade mínima para ingresso da magistratura, nascido a partir de publicação de artigo do festejado advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira. ( )

Há 100 anos

Em 2024, a Suzano completa 100 anos. Mais do que celebrar o primeiro centenário, a companhia quer continuar descobrindo as infinitas possibilidades do futuro para a bioeconomia a partir do eucalipto. ( )

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Colunas

Migalhas de Responsabilidade Civil

Rafael de Freitas Valle Dresch e Eduardo Coelho Leal identificam, sob o enfoque da análise econômica do Direito, potenciais pontos de aprimoramento da legislação no que se refere à função punitiva da responsabilidade civil. ( )

Direitos Humanos em pauta

Uma reflexão sobre a importância da luta por igualdade nos espaços de Poder, especialmente no Judiciário, por Silvia Souza. ( )

Olhares Interseccionais

Na coluna de hoje, Jonata Wiliam Sousa da Silva e

Maria Brito Alves abordam de maneira articulada e perspicaz a complexidade das questões raciais no contexto brasileiro, especialmente no que diz respeito ao racismo institucionalizado e à resistência em enfrentá-lo. ( )

Migalhas de peso

- "O complexo e dispendioso Comitê Gestor do IBS", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ( )

- "O futuro em prevenção de fraudes na indústria de seguros: big data e IA", por Vitória Rodrigues Gonçalves (Mascarenhas Barbosa Advogados). ( )

- "Violência familiar e sua influência para a desestruturação da família", por Dayanne Avelar (Barreto Dolabella - Advogados). ( )

- "A responsabilidade do fornecedor pelos vícios ocultos", por Lara Thatiany Ribeiro de Souza (Trigueiro Fontes Advogados). ( )

- "A morte de mais um PM e a 'Operação Escudo': o combate ao crime com presunção de legalidade", por Fernando Capano (Capano, Passafaro Advogados Associados). ( )

- "O testamento vital: morrer com dignidade e o respeito à vida humana", por Juliana P. de F. Koifman e Fernanda de Carvalho Serra, advogado. ( )

- "Como lidamos com a desobediência civil?", por Gilberto Garcia (IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros). ( )

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo escritório

Advogado Rodrigo Badaró inaugurou, em Brasília,

escritório próprio com foco nos Tribunais Superiores e TRFs. ()

## Novo sócio

O escritório Buriel, Tavares & Holanda Advogados anuncia o ingresso de João Ricardo Tavares ao quadro de sócios. O advogado possui vasta experiência na área do Direito Societário, Mercado de Capitais, M&A e Contratos Empresariais. ()

## Reforço

A advogada Karol Oliveira chega ao Albuquerque Melo Advogados para reforçar o time de Recuperação de Créditos. ()

## Baú migalheiro

Há 79 anos, em 6 de fevereiro de 1945, nasceu Robert Nesta Marley, conhecido como Bob Marley. Foi um cantor e compositor jamaicano, o mais conhecido músico de reggae de todos os tempos, famoso por popularizar internacionalmente o gênero. Em 1978, três anos antes de sua morte, foi condecorado pela ONU com a "Medalha da Paz do Terceiro Mundo". (Compartilhe)

## Sorteio

A obra "Novas Questões em Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)" (Lumen Juris - p.), organizada por Karlin Olbertz Niebuhr e Rodrigo Goulart de Freitas Pombo, ambos do escritório Justen, Pereira, Oliveira & Talamini - Advogados Associados, e prefaciada pelo sócio-fundador do escritório, Marçal Justen Filho, é uma contribuição efetiva e relevante para o progresso do direito das licitações e contratações públicas no Brasil. Participe do sorteio! ()

## Novidades

Advogado especialista em aviação, Renan Melo, do /asbz, participa do livro "Direito Aeronáutico -

Vol.3". Em conjunto com Márcio Souto, diretor jurídico da United Airlines, ele aborda os direitos e deveres de transportadores e passageiros na atualidade, em capítulo da obra publicada pela editora D'Placido. O capítulo traz, ainda, os grandes passos para o desenvolvimento da aviação comercial e as perspectivas para o modelo regulatório a ser adotado pela Anac. Machado Meyer Advogados lança o e-book "Casos trabalhistas nos Tribunais Superiores - uma análise de 2023 e tendências para 2024". Em uma análise mês a mês, a obra fornece uma visão abrangente dos casos mais relevantes que marcaram o ano e devem influenciar as decisões de empresas, sindicatos, executivos e trabalhadores. Os autores ainda revelam a possível fixação de teses em incidentes de recursos repetitivos, orientando os profissionais sobre os caminhos futuros da legislação trabalhista. () Escritório Edgard Leite Advogados Associados publica nova edição do seu informativo ELAA, com insights valiosos sobre o cenário jurídico vigente. ()

## Migalhíssima

Carlos Pianovski (Fachin Advogados Associados) concedeu entrevista ao programa RN Live (Record) sobre quem herda dívidas de quem morre. ()

## Oratória

Centro de **Arbitragem** e **Mediação** da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, em uma iniciativa conjunta com a New Generation, comissão de jovens idealizada e apoiada pelo CAM-CCBC, promove dia 15/2, a "Oficina de Oratória - The Road to the Vis", evento preparatório para o tradicional "Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot (Vis Moot)", que está na sua 31ª edição e vai ocorrer entre 22 e 28/3, em Viena, na Áustria. A oficina será transmitida de forma online e gratuita a todos os interessados. ()

## Direito da Regulação

O programa de pós-graduação stricto sensu (PPGD) da FGV Direito Rio recebe inscrições até o dia 18/2 para disciplinas avulsas do mestrado e doutorado em Direito da Regulação. Ao todo, serão sete disciplinas oferecidas a partir de 11/3. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória. ()

Bench & Negócios

Radar - Gestão para Advogados lança o projeto "Bench & Negócios Radar". A comunidade promove troca de experiências, benchmarking, parcerias e networking. Comece 2024 com estratégias eficientes e à frente do mercado.()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

AL/Delmiro Gouveia

ES/Itarana

PI/Floriano

PI/Gilbués

PR/Joaquim Távora

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Blinken Has Talk With Saudi Royal In Cease-Fire Bid"

The Washington Post - EUA

"Historic onslaught of rain inundates California"

Le Monde - França

"Morts au travail: l'hécatombe silencieuse"

Corriere Della Sera - Itália

"Premier, cambia la riforma"

Le Figaro - França

"Pourquoi la construction de logements s'effondre"

Clarín - Argentina

"Por ley, el Gobierno vuelve a la carga con la reforma laboral"

El País - Espanha

"Sánchez ofrece a Junts limitar los plazos de las instrucciones judiciales"

Público - Portugal

"Rede terá lucrado mais de três milhões de euros com exploração de imigrantes"

Die Welt - Alemanha

"Kraftwerksstrategie enttäuscht Erwartungen"

The Guardian - Inglaterra

"King Charles diagnosed with cancer, palace says"

Continuação: MIGALHAS nº 5.783

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"DF registra 11 mortes e 46 mil casos de dengue"

"Toffoli manda investigar ONG que o criticou por sustar multas"

Zero Hora - Porto Alegre

Folha de S.Paulo - São Paulo

"CEEE vira foco por mortes de técnicos, erros e suspeitas sobre treinamentos"

"Toffoli manda investigar ONG que fez críticas a suas decisões"

O Povo - Ceará

O Globo - Rio de Janeiro

"Dez barracas na Praia do Futuro estão irregulares"

"Em atrito com governo, Lira diz que 'Orçamento não pertence só ao Executivo'"

Jornal do Commercio - Pernambuco

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Pernambuco investe R\$ 20 milhões no Carnaval 2024"

"Melhorou um pouco. Ainda falta muito"

Correio Braziliense - Brasília



## TikTok x Universal (Taylor Swift): IA e a propriedade intelectual



IA generativa TikTok x Universal (Taylor Swift): IA e a **propriedade** intelectual Rede social perdeu licenciamento de músicas da gravadora por não aceitar termos da Universal que pediam mais proteção aos artistas contra IA generativa. Da Redação terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 Atualizado às 08:05 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Em janeiro de 2024, durante as negociações para renovar o licenciamento de suas músicas com o TikTok, a Universal Music Group expressou preocupações significativas relacionadas ao uso indiscriminado da inteligência artificial e solicitou medidas adicionais de proteção aos artistas que representa.

Para conceder a renovação do uso das músicas dos artistas pela rede social, a gravadora havia estabelecido três condições:

Aumento da remuneração repassada aos artistas;

Proteção dos músicos contra as gravações feitas por IA; e

Ação da plataforma para coibir o uso das músicas em vídeos que veiculem discursos de ódio.

Com a recusa do TikTok em aceitar os termos da gravadora, a Universal, que detém os direitos de artistas de peso como Taylor Swift, Billie Eilish, Justin Bie-

ber, Ariana Grande, Harry Styles, Kendrick Lamar, Adele e Post Malone, decidiu tirar as músicas do aplicativo.

Em nota, o TikTok apontou que a ganância da Universal foi posta acima dos interesses de artistas. Também acusou a gravadora de "falsa narrativa e retórica" e afirmou que ela optou por se afastar do apoio de uma plataforma com mais de um bilhão de usuários que serve como veículo gratuito de promoção e descoberta de talentos.

Sem acordo com gravadora, TikTok remove músicas de Taylor Swift

IA generativa

As criações realistas geradas pela IA, ainda desprovidas de regulamentação, levantam questões de propriedade intelectual e de **direitos** da personalidade, especialmente quando figuras públicas têm suas vozes e imagem usurpadas.

Um exemplo marcante ocorreu em 2023, envolvendo os cantores The Weeknd e Drake, representados pela Universal. Suas vozes foram indevidamente utilizadas na criação de uma suposta música "inédita" por um usuário do TikTok.

Intitulada "Heart on My Sleeve", a faixa foi reproduzida milhares de vezes antes de ser removida pelas redes sociais. Muitos ouvintes foram induzidos a acreditar que se tratava de uma colaboração legítima entre os artistas, quando, na realidade, era apenas um produto da IA generativa.

TikTok e Universal Music Group não renovaram acordo de licenciamento de músicas para uso na rede social. (Imagem: Arte Migalhas)

Identificação de conteúdo

Continuação: TikTok x Universal (Taylor Swift): IA e a propriedade intelectual

Em entrevista ao Migalhas, as advogadas Vanessa Ribeiro e Gabriela Lima, do escritório Gusmão & Labrunie - Propriedade Intelectual, destacaram que as negociações envolvendo o uso da IA nos âmbitos de direitos de imagem, autorais e conexos têm se tornado cada vez mais frequentes.

Elas apontam que a peculiaridade no caso da Universal com o TikTok reside no pedido da gravadora para que a rede social assegurasse que o conteúdo gerado por IA não fosse produzido pelos usuários.

Segundo as advogadas, embora existam ferramentas, como o Content ID do YouTube, para identificar a incorporação de músicas e imagens protegidas por **direitos** autorais, a Universal foi além e exigiu proteção contra obras criadas exclusivamente pela IA. Nesse sentido, elas afirmam que é incerta a existência de ferramentas que possam detectar esses novos conteúdos.

## **Direitos** autorais e de imagem

As especialistas esclarecem que a utilização da voz de artistas na criação de novas músicas implica em uma violação de **direitos** autorais em dois estágios distintos.

Primeiro, no treinamento da ferramenta de IA (input), que utiliza obras protegidas na base de dados da rede social. Em um segundo momento, pode haver

violação a partir do resultado gerado pela IA (output).

No entanto, elas apontam uma exceção: se a letra e a melodia forem verdadeiramente originais e inéditas, não haverá violação de **direitos** autorais. Um uso não autorizado da voz do artista, no entanto, configura afronta a atributos da personalidade.

## Responsabilidade da plataforma

As advogadas destacam que, caso os usuários da rede social incorporem músicas protegidas por **direitos** autorais em vídeos que contenham discurso de ódio, as plataformas podem ser responsabilizadas, especialmente se não acatarem uma ordem judicial que instrua a remoção desse conteúdo.

"Já o usuário pode ser responsabilizado civil e criminalmente por sua conduta, valendo dizer que recentemente foi publicada a lei 14.811/24 que, dentre outros, inclui os crimes de bullying e cyberbullying no CP", completam.

Como se vê, é algo complexo, que demanda um tempo maior de estudo, bem maior do que os vídeos que circulam na famosa plataforma.

E não é uma dancinha que vai resolver.

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais | Direito de Imagem**  
3, 4

**ABPI**  
4

**Propriedade Intelectual**  
4, 17

**Direitos Autorais**  
4, 7, 8, 11, 17

**Direitos Autorais | Direito da Personalidade**  
17